

NOTA INFORMATIVA Nº 08/2021.

ANDAMENTO PROCESSUAL.

AÇÃO COLETIVA. REENQUADRAMENTO.

○ **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL – SINASEFE - SEÇÃO SINDICAL DE SÃO PAULO (SINASEFE/SP)**, na qualidade de entidade sindical representativa dos interesses dos servidores, ativos, inativos e pensionistas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em conjunto com sua assessoria jurídica, vem, informar a todos os filiados aposentados, o andamento processual do processo coletivo número 5017470-74.2017.4.03.6100.

Como já é do conhecimento de todos, o SINASEFE-SP, através de sua assessoria jurídica representada pelo escritório Makiuti e Saad Advogados, ajuizou ação ordinária objetivando a declaração do direito dos servidores públicos aposentados que se encontravam no nível DIV-S da Lei nº 11.784/08 a serem realocados no nível D-401 para D-404 da Lei nº 12.772/12, bem como para aqueles que se encontravam em qualquer nível da carreira que tratava a Lei nº 11.784/08 a serem realocados 4 níveis acima da atual posição em reconhecimento aos interstícios cumpridos na atividade da Lei nº 12.772/12.

Recentemente, foi publicada sentença que julgou procedente o pedido para reconhecer o direito dos servidores públicos aposentados e pensionistas, com direito à paridade, ao reposicionamento do nível DIV-S da Lei 11.784/08 para o nível D-404, da Lei 12.772/12. Condenando, ainda, o IFSP ao pagamento das diferenças remuneratórias devidas em razão desse reposicionamento, incluindo-se as parcelas vincendas e as vencidas não prescritas, até a data da implantação do reenquadramento, acrescidas de juros e correção monetária.

Inconformado com a sentença, o IFSP interpôs recurso de apelação. Com efeito, se faz necessário aguardar decisão em segunda instância pelo desembargador relator do Tribunal Regional Federal.



A quem interessar acompanhar o andamento do processo na 14ª Vara Cível Federal de São Paulo, basta acessar o link <https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/> e inserir o número 5017470-74.2017.4.03.6100.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos, colocando-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
PROFISSIONAL – SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL DE SÃO PAULO**

**CLAUDIANE GOMES NASCIMENTO
OAB/SP nº 369.367**